



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 586/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 379/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa estabelecer a obrigatoriedade de consulta aos critérios de Beers-Fick no atendimento de pacientes idosos nos equipamentos de saúde da rede pública municipal.

Os critérios Beers-Fick consistem em uma lista de fármacos potencialmente inapropriados para adultos com 65 ou mais anos de idade, subdividindo-se em duas categorias: a) medicamentos ou classes deles que deveriam ser evitados em idosos, independentemente do diagnóstico ou da condição clínica; b) medicamentos ou classes deles que não devem ser usados em determinadas circunstâncias clínicas.

O parágrafo único do art. 1º da propositura determina que deverá ser elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, um formulário próprio para relato de ocorrências de Reação Adversa a Medicamento (RAM), que constará do prontuário médico destes pacientes, quando da prescrição de drogas contidas nos referidos critérios de Beers-Fick. Na sua justificativa, o nobre autor ressalta que o objetivo da propositura "é garantir uma monitoração mais adequada ao tratamento dos idosos e evitar grande número de atendimento de emergência causado por reação adversa ao medicamento".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 27/04/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Ricardo Nunes - PMDB - Relator

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Edir Sales - PSD

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2016, p. 191

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).